EDITAL Nº 01/2025-LEDOC/CCE/UFPI, DE 30 DE ABRIL DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.1

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, e em concordância EDITAL Nº 3/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 10 DE ABRIL DE 2025, torna público aos acadêmicos regularmente matriculados que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso para o período letivo 2025.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização da seleção de monitores para o Programa de Monitoria, objeto deste Edital, está a cargo da Comissão de seleção integrada no âmbito da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CCE, abrangendo duas modalidades:

1) Monitoria Remunerada;
2) Monitoria Não Remunerada.

O monitor **Remunerado** terá direito a uma bolsa de incentivo à Docência, que será paga mediante **comprovação da freqüência do monitor**, junto à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, sendo vedada a acumulação desta bolsa, com outras modalidades de Bolsas na UFPI ou órgãos conveniados.

O participante da modalidade **Não Remunerada** se submeterá às mesmas exigências aplicadas ao monitor remunerado.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 São objetivos da monitoria em âmbito da UFPI:

I. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico no Curso;
II. Criar condições para que os alunos possam contribuir para o desenvolvimento de atividades didáticas, colaborando na produção acadêmica;
III. Incentivar a carreira docente;
IV. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS NA MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2025.1, no curso de Licenciatura em

Educação do Campo/CCE/UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (Formulário anexo a este edital) obedecendo os seguintes requisitos:

I. Ser aluno da Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI, regularmente matriculado;
II. Ter cursado na Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
III. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
IV. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria;
V. Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para monitor remunerado (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo);
VI. Informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente), caso seja selecionado na modalidade remunerada;
VII. Apresentar Histórico Escolar atualizado com matrícula do período 2025.1;
VIII. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

3.2 O monitor será selecionado pela Comissão de seleção, através do Histórico Escolar do aluno, observando a seguinte ordem, de forma excludente:

I. Somatório da nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da monitoria e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.3 O resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão na página da UFPI (www.ufpi.br), bem como no Sigaa, e encaminhado posteriormente à PREG/CAAC para os procedimentos cabíveis.

3.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

4.1 Para o período letivo 2025.1, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) disponibilizou 1 (uma) vaga para Monitoria Remunerada para o curso de Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI e o Colegiado do referido Curso aprovou outras vagas para Monitorias Não-Remuneradas, conforme distribuição constante no Quadro a seguir:

DISCIPLINA	VAGAS	ORIENTADOR
Biologia Animal II	1	Catarina de Bortoli Munhae
Biologia Celular	1	Juciane Vaz Rego
Biologia Vegetal II	1	Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros
Bioquímica		Juciane Vaz Rego
Genética	1	Juciane Vaz Rego
Movimentos Sociais e Educação do Campo		Geraldo do Nascimento Carvalho
Políticas Públicas de Educação no Campo	1	Geraldo do Nascimento Carvalho

4.2 Cada professor poderá ter até 5 (cinco) monitores, sendo até 3 (três) vagas por disciplina teórico-prático e até 2 (duas) vagas por disciplina teórica, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de classificados;

4.3 A vaga de Monitoria Remunerada será destinada ao candidato que ficar em primeiro lugar na classificação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de 16 a 23/6/2025, por envio da documentação exigida, **em arquivo único no formato PDF**, via e-mail para Coordenação do Curso (ledocteresina@ufpi.edu.br);

5.2 Para a inscrição, o candidato preencherá o formulário de inscrição (ANEXO I deste Edital);

5.3 Documentos exigidos para a realização da inscrição:

a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
b) Cópia do histórico escolar que conste as disciplinas 2025.1;
c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I deste Edital).

5.4 A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado.

5.5 Não será permitida a acumulação de monitorias, independente da modalidade.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado da seleção de monitores será realizada dia **27 De Junho de 2025** e o resultado será publicado na página da UFPI na Internet (www.ufpi.br), bem como no Sigaa, e comunicado aos alunos aprovados por e-mail.

6.2 A Documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor após Seleção, que deverá ser entregue à coordenação do Curso até o dia **30/06/2025** para envio à CAAC/PREG:

- Projeto de Monitoria da disciplina objeto da Monitoria, com os nomes do Professor orientador e do monitor;
- Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com o nome do professor da disciplina e Coordenador do Curso;
- Plano de Atividades do(s) Aluno(s), com os nomes do Professor Orientador e do Monitor;
- Termo de Compromisso (ANEXO III deste Edital);
- Informações para contato (telefone, e-mail).

6.3 O Discente selecionado para monitoria Remunerada deverá entregar, além da documentação constante no item 6.2:

- Comprovante de conta corrente ou poupança da Caixa Econômica que esteja ativa, no nome do aluno e CPF (não será aceito conta em nome de terceiros);
- Declaração de não receber nenhum tipo de benefício da UFPI (ANEXO II deste Edital).

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1 As atividades realizadas pelos monitores e/ou orientadores:

I – Ocorrerão conforme o *Projeto de Monitoria* elaborado conjuntamente com o Orientador;
II – Devem estar em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
III – Devem ser voltadas para o apoio acadêmico aos docentes ministrantes e discentes matriculados no período letivo 2025.1;
IV – Devem seguir o *Plano de Atividades* (alinhado ao *Projeto de Monitoria*) elaborado em conjunto com o Orientador;
V - A monitoria deve ser acompanhada por um registro de freqüência do monitor, validado pelo Orientador, por meio da *Folha Mensal de Freqüência de Monitoria* a ser encaminhado até dia 08, dos meses de **, agosto, setembro, outubro e novembro** para a Coordenação do Curso;
VI - O monitor deve entregar *Relatório Final de Monitoria*, com a avaliação do Orientador, encaminhado no final do período letivo para a Coordenação do Curso.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30/04/2025	Publicação do Edital de Monitoria do Curso
16 a 23/6/2025	Inscrição dos candidatos com o encaminhamento da documentação exigida para o e-mail ledocteresina@ufpi.edu.br.
27/06/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção
30/06/2025	Encaminhamento para o e-mail da Coordenação pelos monitores e orientadores (Projeto de Monitoria;Plano de Ensino da Disciplina; Plano de Atividades; Termo de Compromisso e Dados de contato). Para a monitoria remunerada,enviar também o Comprovante de Conta Corrente e a Declaração de não receber outro benefício da UFPI.
08/08, 08/09, 08/10 e 08/11	Entrega da folha mensal de freqüência de monitoria para o e-mail da coordenação
01/07/2025	INÍCIO DA MONITORIA
27/10/2025	Entrega do Relatório Final de Monitoria para a Coordenação do Curso (FIM DA MONITORIA)
Relatório de Frequência: Mensalmente com as informações das atividades realizadas, conforme ANEXO V	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período letivo pelo monitor e orientador, conforme ANEXO VI, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, caso não haja pendências	

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 12(doze) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas.

9.2 O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá

encaminhar mensalmente ao Coordenador de Curso a Folha Mensal de Freqüência de monitor até o dia 10 do mês corrente. O coordenador de curso encaminhará a lista de presença com as atividades desenvolvidas por cada monitor à CAAC.

9.3 Os relatórios finais deverão ser enviados para a CAAC, após coleta de todos os relatórios dos discentes, devidamente assinados e aprovados pelo colegiado do curso e enviados para o e-mail: caac@ufpi.edu.br pelas Coordenação em um único e-mail contendo todos os relatórios dos discentes pertencentes a esta Coordenação para confecção dos CERTIFICADOS E CERTIDÕES DE MONITORIA.

9.4 Haverá pagamento de bolsa de monitoria, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o monitor selecionado para modalidade remunerada.

9.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 30 de abril de 2025.

Comissão de Seleção

Amália Pereira da Cunha
Assistente em Administração
SIAPI

gov.br Documento assinado digitalmente
AMALIA PEREIRA DA CUNHA
Data: 30/04/2025 17:42:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emanuela Aquino Moreira de Sousa
Pedagoga LEDOC
SIAPI 1774641

gov.br Documento assinado digitalmente
EMANUELA AQUINO MOREIRA DE SOUSA
Data: 30/04/2025 17:35:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Jesus Santos Bonfim
Coordenador do curso
SIAPI 1714271

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ JESUS SANTOS BONFIM
Data: 30/04/2025 18:27:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC
PROGRAMA DE MONITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO **Período Letivo _____/_____.**

Nome: _____
Curso: _____ - Matrícula: _____
Identidade: _____ - Órgão Expedidor: _____/_____ - Expedição: _____/_____/_____
CPF.: _____ - Emissão: ____/____/_____
Endereço Residencial: _____
_____
Bairro: _____ - Cidade: _____
Estado:_____ - CEP: _____ Telefone Residencial: _____
Telefone Celular: _____ *e-mail*:_____
_____
Banco:_____- Agência Bancária: _____ - Nº da Conta Corrente: _____

II - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO DO PERÍODO LETIVO VIGENTE

(Anexar Histórico Escolar atualizado do período letivo 2025.1)

Disciplina que pretende ser monitor: _____
Modalidade de vaga que solicita: ( ) Remunerada ( ) Não Remunerada
Período que cursou a disciplina: _____ Nota de aprovação na disciplina: _____
Índice de Rendimento acadêmico (IRA): _____
Já foi monitor da disciplina? ( ) sim ( ) não
Turnos e Horários Disponíveis para Exercer a Monitoria _____
_____
Habilidade com uso das tecnologias digitais? ( ) sim( ) não
O que motivou o interesse pela monitoria?
_____
_____
_____

III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTRO TIPO DE BOLSA DA UFPIOU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS (apenas pelos pretendentes a monitoria remunerada)

Declaro para fins de prova e aquisição de Monitoria que: _____
_____

Teresina(PI), _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Aluno

OBS: Esta Ficha de Inscrição deve ser preenchida com todos os dados solicitados, de forma legível, sem emendas e sem rasuras e enviada juntamente com a documentação comprobatória, em arquivo único, para o e-mail da Coordenação de Curso (ledocteresina@ufpi.edu.br), de acordo as diretrizes deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC
PROGRAMA DE MONITORIA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BOLSA DA UFPI OU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS

ANEXO II

(Preenchimento somente pelos selecionados a **Monitoria Remunerada**)

Eu,_____, matrícula Nº _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____, integrante do Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, no Período Letivo _____, como Monitor Remunerado declaro para fins de prova e aquisição de Monitoria Remunerada que:

_____

_____

_____

_____.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Aluno

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO III

Eu,_____, matrícula Nº _____,aluno regularmente matriculado no Curso de _____, integrante do Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, no Período Letivo _____, como Monitor

( )Remunerado, ( )Não remunerado, do Curso de _____, do Campus _____, sob a orientação acadêmica do Orientador _____, comprometo-me a:

a) Executar o Plano de Atividades da Monitoria da Disciplina para a qual fui selecionado;
b) Exercer minhas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária total de 36 (trinta e seis) horas;
c) Colaborar com o professor-orientador na orientação dos alunos, na realização dos trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula convencional;
d) Assinar a Folha de Freqüência de Monitor;
e) Apresentar no final do período letivo, improrrogavelmente, Relatório Final de Monitoria, com avaliação do Orientador, encaminhando-o a Coordenação de Curso para envio à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG);
f) Cumprir as demais disposições legais contidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999 e Nº 76/2015, de 10/06/2015, que Regulamentam o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI);
E para validade do que aqui se estabelece assino o presente Termo de Compromisso, que será encaminhado à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para as finalidades.
OBS.: "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, supervisionar estágios e ou desempenhar funções meramente burocráticas".

Teresina (PI), _____ de _____ de 20___.

_____ _____
Assinatura do Aluno-Monitor Visto da CAAC